

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (0xx33) 3378-7082
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais



Lei Municipal nº 553 de 28 de abril de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

O povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 33.797,33 (trinta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) destinados a acorrer despesas com construção de quadra poliesportiva no córrego dos Hotts neste município e aquisição de equipamentos permanentes para manutenção de Unidade de Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite fixado no caput do artigo 2º da Lei Municipal 546 de 14 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no exercício anterior a saber:

Excesso de arrecadação	Fonte de Recurso Alienação ...	Valor R\$ 27.750,00
Superávit financeiro ...	Fonte de Recurso Alienação	Valor R\$ 6.047,33
Total Geral		Valor R\$ 33.797,33

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Luisburgo (MG), 28 de abril de 2016.

José Carlos Pereira
Prefeito Municipal